

## IDEOLOGIA DE DIREITO DENTÁRIO

Quando apontamos os refletores para a odontologia, como a ciência responsável pelas soluções bucais, temos a liberdade natural de supor que ela deveria satisfazer a todos. Claro que isto é um desejo unânime, mas, dentro dos padrões de relacionamentos atuais, parece até frase retirada de uma utopia odontológica. Entretanto, podemos observar uma centelha de otimismo ao se considerar a alta velocidade de transformação do nosso mundo, imposta pelas inovações tecnológicas em todos os setores do nosso dia-a-dia. Partindo desta realidade estabelecida pela revolução dos novos materiais e das tecnologias de informação, que temos vivido intensamente, sugerimos um conjunto de ideias que culminam em um conceito sobre um “direito dentário individual”. É uma tese que possibilita, ao menos, um momento de reflexão para os profissionais da odontologia.

Nos dicionários vemos a definição de ideologia como sendo a ciência da formação das ideias, ou tratado das ideias em abstrato, ou ainda um sistema de ideias. No texto, fazemos uma procura teórica por alguns mecanismos estruturais, que proporcionem o suporte econômico necessário para que possamos realizar inclusão dentária a toda população. Observe-se que tudo isto não deixa de ser um sistema de ideias em abstrato, e, assim, podemos usar o termo ideologia odontológica para a tese apresentada de um possível direito dentário. Pensamos em ideologia, porque a odontologia não possui um modelo ou plano primordial que ofereça aos profissionais um objetivo central para a classe, combinado com um sistema econômico operacional, capaz de se adequar às tendências de desenvolvimento em constante transformação.

Tudo começa com o questionamento de como podemos efetivamente interferir e gerenciar por meio de uma classe odontológica forte. Usamos o texto para relacionar um conjunto de estímulos que acreditamos serem capazes de unir os profissionais do segmento, desde os liberais até os pertencentes às universidades, conselhos, associações e demais instituições correlatas. Qualquer que seja o resultado necessário para a evolução da classe, vamos sempre precisar de uma imagem institucional da odontologia fortalecida em torno de uma ideologia objetiva, consensual e vibrante. Nunca existirá vento favorável para quem não sabe a direção a ser seguida.

Com o personagem principal estabelecido, isto é, a classe odontológica, propomos uma equação capaz de processar inclusão dentária, ao também considerar o mercado, composto pelas lojas de varejo (dentais) e as indústrias, como mais um participante no somatório de forças. O terceiro elemento neste sistema hipotético de soma seria naturalmente o governo. Com a união dos três vetores citados, classe odontológica, mercado e governo, podemos pensar em algum resultado real e duradouro de satisfação social para a população por meio de saúde pública bucal.

Apresentamos a ideologia de um direito dentário em cinco tópicos:

- I. Um Cenário da Odontologia;
- II. Tendência de Desenvolvimento Sustentável;
- III. Caracterização de um Direito Dentário;
- IV. Modelo Econômico Autossustentável;
- V. Análises.

## UM CENÁRIO DA ODONTOLOGIA

Um ponto de partida para tentarmos estabelecer um cenário da odontologia no Brasil continua sendo interpretar os resultados das pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até 2004. O IBGE indicou que possuíamos 24 milhões de pessoas sem dentes no Brasil, até aquela data. A pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD) sinalizou que, até 2003, exatos 27.9 milhões de brasileiros, ou quase 16% da população, nunca tiveram uma única consulta dentária. Entre as crianças menores de cinco anos, 82% nunca consultaram um dentista, e, na faixa etária de até dezenove anos, 22% dos indivíduos também nunca estiveram em um consultório. Na área rural, um terço dos moradores, ou 10 milhões de pessoas não têm atendimento.

Muitas observações podem ser feitas a partir destes números. A primeira que salta aos olhos é a de que o sistema de odontologia de mercado segmentado, em curso, deixa de fora da assistência dentária, praticamente, um em cada seis cidadãos. Quanto aos jovens, seria um em cada cinco, e quatro crianças em cada cinco. Qualquer projeto para reduzir estes números já seria um desafio épico. Mas ocorre uma redução de expectativa, quando observamos um isolacionismo das forças acadêmicas, institucionais e dos próprios profissionais da odontologia no país. Este seria um dos fatores que talvez explique a falta de um modelo ou ideologia odontológica primordial que, no mínimo, não deixasse o setor permanecer no esgotamento econômico em que se encontra.

O estudo detalhado sobre a crise na odontologia feito por Zanetti <sup>1</sup>, no ano 2000, é um marco analítico significativo na história da odontologia do país. Ele demonstra o estado de exaurimento, ao expor a realidade econômica precária dos profissionais, pelo ângulo da teoria crítica em economia. Tudo isto na frente de um cenário de revolução dos mecanismos capitalistas, que vem ocorrendo nos últimos anos, e de ações do governo em saúde pública bucal. Estas ações começaram a partir da fluoretação do abastecimento de água em 1984, e consultas técnicas realizadas por equipes de profissionais em saúde bucal nas residências, iniciadas no final da década de noventa.

Pesquisando na Internet sobre a odontologia, vemos até algumas entidades privadas desenvolvendo ações isoladas de inclusão dentária, em função dos dados preocupantes das pesquisas do PNAD. As esferas públicas e privadas já têm consciência da importância da saúde bucal complementando a saúde geral do indivíduo. Até mesmo para acabar com a fome, a primeira digestão começará sempre pela mastigação.

---

<sup>1</sup> Anteprojeto de tese de doutorado de ZANETTI, Carlo. A crise e a perda de sustentabilidade da odontologia brasileira: perspectivas para uma Agenda 21 da Saúde Bucal. (2000) Apresentado na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz – MS.

Atualmente, pode ser observada uma linha de ação coerente do governo na soma de programas como o Brasil Sorridente; Saúde Bucal Brasil, que é um levantamento das condições de saúde bucal da população; fluoretação do abastecimento público de água; formação e atualização científica de trabalhadores em saúde bucal; pesquisa em saúde bucal coletiva; vigilância epidemiológica e sanitária em saúde bucal; atendimento dentário integrado pelo SUS; e o sistema de Equipes de Saúde Bucal da Família (ESB), em que profissionais fazem consultas nos domicílios<sup>2</sup>.

Chamam a atenção os números resultantes da ação destas equipes de saúde bucal da família (ESB), contados até dezembro de 2005, em que fizeram assistência acumulada de até 59 milhões de pessoas. Até o ano indicado foram implantadas 12.602 equipes. Pelo que parece, este programa da esfera pública apresenta mecanismos eficientes de atuação, sendo capaz de reduzir os números de indivíduos sem assistência bucal, pois permite estabelecer um paradigma programático a ser alcançado. Isto é, pode-se planejar assistência para a população carente dentro de um intervalo de tempo determinado.

Porém, na esfera pública, os recursos disponíveis para planos como este estarão sempre condicionados aos aspectos político-eleitorais, e, assim, temos a incerteza de talvez não conseguir assistir a todos os indivíduos, não completando a inclusão dentária ideal.

Não podemos deixar de observar a odontologia no Brasil pelo ângulo das relações econômico-sociais capitalistas que estratificam as pessoas. Infelizmente ainda convivemos com o grande contraste no ícone piramidal da divisão de classes. Quando consideramos a odontologia avançada na ponta da pirâmide, representada pelas inovações tecnológicas que resultam em estética refinada, nos distanciamos da realidade brasileira de milhões de indivíduos sem dentes na sua base. Este é um cenário brasileiro que deveria ser estudado a fundo por todas as instituições odontológicas ativas.

---

<sup>2</sup> Todos os dados referentes aos programas de governo citados acima se encontram na página da internet do Ministério da Saúde:  
[http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=406](http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=406)

Vários fatores vêm provocando transformações nas relações de vivências, que ajudam a explicar o estado de estagnação econômica em que se encontra o sistema de odontologia curativo de mercado de massa. Um cenário crítico seria apontar a complexidade inercial da falta de discussão por um plano de ação principal para o setor dentário. Por isso, percebemos como é difícil definir uma visão geral da odontologia, pois existem múltiplos cenários segmentados dependendo de onde se encontra o observador.

Pelo ponto de vista do cirurgião-dentista que faz a sua diferenciação pelas inovações tecnológicas, existe a continuidade da prática situacional para elevar os valores dos seus serviços ao máximo. Mas a maioria dos profissionais vive a crise, porque percebe na baixa rotatividade do seu consultório o desequilíbrio entre a oferta e a procura pelos serviços dentários.

Mas, crise realmente grande é a que vivem os milhões de indivíduos brasileiros que não possuem condições culturais, nem econômicas, de terem o mínimo de saúde bucal. Este parece ser o cenário no qual a instituição odontológica deve trabalhar para encontrar, urgentemente, soluções para estas pessoas. Temos que pensar em alguma tendência de desenvolvimento sustentável, que reúna as condições favoráveis para um novo florescimento profissional, combinado com satisfação social da população.

## TENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A história mostra que as relações de vivências entre as pessoas vão sendo alteradas, ao longo do tempo, em função de fatos significativos ou avanços tecnológicos importantes que ocorrem. Podemos anotar vários marcos relativamente recentes que moldam o comportamento da humanidade, como a revolução francesa, revolução industrial, guerras mundiais, bomba atômica, domínio microscópico, revolução dos novos materiais, tecnologias de informação, Internet, telefones celulares e muitos outros. Do mesmo modo, os marcos internos da nação definem a forma regional de funcionamento dos padrões de relacionamentos, das ordens societárias e dos mecanismos de regulação. Percebemos que as principais transformações que ocorrem na evolução da sociedade se refletem no comportamento da odontologia.

A odontologia brasileira possui os seus marcos bem visíveis. O sistema de odontologia curativo de mercado de massa começou a ser instituído em 1900; houve sua consolidação entre 1930 e 1960; a expansão ou “Era Dourada” deu-se no período de 1960 a 1980; e a fase de crise e esgotamento iniciou em 1981. Desde a década de oitenta observa-se retração deste tipo de sistema, pois ocorre drástica redução dos serviços dentários, e assim a perda das suas características de mercado de massa. Com isso tem início o desequilíbrio da relação entre oferta e procura, e vemos ocorrer sua transformação para um sistema de odontologia de mercado segmentado.

Alguns segmentos ainda experimentam vigor econômico, como os que diferenciam seus serviços profissionais com cursos de especialização, mestrado ou doutorado. Outros criam empresas clínicas e gerenciam vários profissionais em série. Existem segmentos que concentram convênios e credenciamentos de grandes instituições. Alguns utilizam estratégias de marketing e agenda preventiva para captar e fidelizar pacientes. A odontologia estética compõe o segmento de ponta das inovações tecnológicas.

Porém, existe um fato interessante a ser observado. Em 1970 éramos 90 milhões de brasileiros. A odontologia vivia a sua “Era Dourada”. Pela lógica deveria ter havido uma expansão de no mínimo o dobro, na procura por serviços dentários, pois em pouco mais de trinta anos a população dobrou para 180 milhões. O que levou a odontologia ao esgotamento?

Um conjunto de fatos ocorridos a partir da década de oitenta explica o fenômeno de retração da odontologia. Inicialmente a recessão econômica do país, que começou em 1981, foi um primeiro fator de frenagem dos serviços dentários. A partir de 1984, tiveram início ações de prevenção e programas promocionais de autocuidados em saúde bucal nas esferas públicas e privadas. Principalmente, a fluoretização do abastecimento público de água e a inclusão do flúor em dentifrícios. Em pouco mais de uma década estas ações alteraram o registro da história de cárie em dentes permanentes de crianças de doze anos (CPOD), que é o parâmetro de medida internacional, reduzindo-o espetacularmente em mais de cinco vezes. Passou de seis a oito cáries por criança, antes de 1980, para uma e meia, melhorando em muito o padrão endêmico da cárie no Brasil.

Apesar de ter ocorrido o fenômeno de duplicação da população, o número de cáries em jogo foi reduzido substancialmente pelo flúor. Somando-se a isso, o aumento da quantidade de pessoas com capacidade cultural e econômica aquisitiva de reabilitação oral não foi significativo o suficiente, para manter o sistema odontológico curativo de mercado de massa em pleno funcionamento. Para agravar a crise, os valores dos serviços foram maximizados para compensar a redução da procura. Naturalmente, existe a discussão sobre as causas principais e os seus efeitos que resultaram na realidade que temos hoje, em relação aos marcos históricos da odontologia citados no parágrafo anterior. Mas o fato é que, o equilíbrio na relação oferta e procura por serviços dentários foi perdido.

Nos dias atuais, verificamos os sintomas de um período de estagnação ao percebermos o vácuo característico da constatação da crise pela falta de florescimento profissional. Com certeza virá uma fase de busca por novos modelos econômicos de saúde bucal, visto que a esfera privada perdeu a capacidade de autoregular o sistema e a esfera pública possui os seus limites. Apesar de a esfera pública ganhar impulso com as ações preventivas, como a de expor a população ao flúor, e vir buscando soluções com um conjunto de programas coordenados pelo Ministério da Saúde, como os citados no tópico anterior sobre um cenário da odontologia, existe sempre o alinhamento do poder executivo com os objetivos eleitorais partidários que podem introduzir incertezas.

Todavia, pode ser observado um resultado significativo das ações do governo em saúde bucal. As equipes de saúde bucal (ESB), que fazem visitas a domicílio, vêm sendo a solução brasileira para o nosso problema específico de inclusão dentária. Entretanto, existe um conflito conceitual, ou um limite para as ações da esfera pública. O governo não é especialista em dentes. É a instituição odontológica o organismo responsável pelas soluções dentárias. Tudo indica que cabe ao consenso da soma dos profissionais da instituição discutir e encontrar um modelo ideal que produza as ações políticas, econômicas e sociais necessárias para uma agenda autossustentada.

Fica claro que o governo deve ser um parceiro da instituição odontológica numa equação de soma, e não o dínamo central de todas as soluções e ações. Seguindo a metáfora matemática, a equação fica completa quando consideramos o mercado dentário como mais um termo no somatório de forças, e assim todos juntos com o organismo especializado em saúde bucal podem buscar o aumento do número de indivíduos incluídos, depois do sinal de igual da equação.

Este é o desafio central. Qual equação ou modelo odontológico seria capaz de deflagrar um processo de transformação política, econômica e social no setor, para conduzir a odontologia a realizar inclusão dentária sustentável e extinguir a exodontia no país?

A primeira pista que temos para a procura deste modelo é o programa de desenvolvimento sustentável em curso. É a solução mais sensata que possuímos no momento para a evolução das sociedades modernas. Tudo indica que muitas gerações ainda ouvirão falar dele, pois é um movimento consciente que relaciona os limites da tecnologia com os desejos da sociedade. As principais metas do programa são: (i) minimização das perdas de energia; (ii) minimização do uso de materiais; (iii) minimização dos impactos ambientais; (iv) proporcionar adequada satisfação social.

Notamos que estas metas indicam claramente uma primeira preocupação do homem com os recursos naturais, numa relação clara com o instinto de autopreservação da espécie. A análise dos seus objetivos revela um cuidado em preservar o ciclo natural do planeta, necessário para manter todo o nosso desenvolvimento tecnológico em andamento.



Por exemplo, já sabemos que energia significa dizer recursos finitos e impactos ambientais. Os materiais são igualmente valiosos pela sua origem limitada, pois são recursos físicos, e ainda apresentam o problema do aumento exponencial de lixo. O entendimento contemporâneo é unânime quanto à necessidade de se evitarem impactos ambientais. Por fim, a busca de satisfação social sugere o “*retorno da tecnologia para as pessoas*”. Este é o aspecto que mais chama atenção pelo ponto de vista da odontologia.

O segmento da odontologia não tem problema de gastos extremos de energia. A quantidade de materiais usados é desprezível quando comparada com setores que fazem grandes extrações e descargas. Não provoca poluição ambiental. Onde entramos no contexto?

A odontologia é um sistema de trocas nas relações de vivências do homem para o homem. Então, é a satisfação social o caminho visível que resta para a odontologia contribuir com o desenvolvimento da sociedade. Claro que qualquer afirmação permite a sua discussão, mas os 28 milhões de indivíduos brasileiros fora da inclusão dentária precisam, urgentemente, que a odontologia concorde logo com alguma tendência e inicie rapidamente a próxima fase de ação. Esta seria a segunda pista na procura por um modelo de odontologia sustentável, pois confirma a necessidade de que a tecnologia dentária moderna deve retornar para as pessoas.

Portanto, qualquer que seja o modelo ideal de desenvolvimento a ser encontrado precisa conter o ingrediente da tendência de ser sustentável. Já sabemos que sustentabilidade significa produzir adequada satisfação social. Mas, como vimos no contexto, esta é a meta em que a odontologia pode atuar melhor na cadeia do desenvolvimento. Então o alvo ou limite de atuação de um modelo odontológico pode ser definido: é um número finito de indivíduos que não consegue ter acesso à inclusão dentária nas condições normais das suas relações de vivência, seja por razões culturais ou econômicas.

Isto ocorre porque nenhum resultado diferente da assistência a toda população vai satisfazer a classe odontológica. Caímos, então, na convergência de idéias de que, se toda população teoricamente pode ser assistida, logo, faremos uma afirmação que um dia também poderá ser verdadeira: *“a qualidade de vida dos indivíduos deve incluir a sua saúde bucal”*.

O pensamento final para fechar este ciclo de idéias é encontrar o fator de estímulo central para a tese de um modelo dentário de desenvolvimento, que proporcione garantia de satisfação pela saúde bucal da população, florescimento profissional, crescimento do mercado odontológico e números vistosos para a política do governo que vier a implantá-lo. Apenas no plano das sugestões, concluimos que a melhor alavanca para mover um modelo hipotético como este, seria criarmos um novo direito para os cidadãos. Em nosso caso específico podemos imaginar, então, um direito dentário inédito.

Isto seria uma conquista histórica de um bem muito significativo para as pessoas. Funcionaria como um fator combustível capaz de acender e manter uma chama iluminando o norte de um projeto consciente e responsável para a odontologia. Como tudo isto seria um conjunto de idéias em abstrato, podemos denominar o conceito introduzido como um modelo ou ideologia de um direito dentário.

## CARACTERIZAÇÃO DE UM DIREITO DENTÁRIO

Canalizamos toda a argumentação até agora para dar luz à sugestão de um direito dentário. Aqui estamos para caracterizá-lo, mas ressalvando, entretanto, que ele é algo ainda no seu estado gasoso. Claro que não podemos alcançar, neste momento, um nível muito elevado de detalhamento. Mas faremos uma descrição teórica dos elementos que funcionariam como estímulos para a configuração de um possível novo direito.

O primeiro elemento para caracterizar um direito dentário seria a sua própria criação como lei federal. O primeiro parágrafo desta lei precisaria conter o dispositivo de estímulo principal: **“todos os indivíduos têm o direito à assistência dentária básica”**.

Apenas este estímulo inicial já teria o poder de deflagrar um processo de ações conjuntas em cadeia, que uniria as esferas públicas e privadas em um objetivo comum: realizar inclusão dentária a qualquer custo. Algo semelhante a liberar um rio represado no alto de uma cachoeira. O efeito de uma lei garantindo o direito à saúde bucal seria como um marco zero, sinalizando o início de viabilidade do modelo hipotético em estudo.

O segundo elemento é a ação do direito propriamente dito. O segundo parágrafo da lei teria que descrever o estímulo ao bem do direito: **“assistência básica dos indivíduos inclui o direito de uma visita anual a um cirurgião-dentista”**.

Muitas observações e análises podem ser extraídas deste segundo estímulo. O primeiro fato significativo é que haveria uma corrida da população aos consultórios. O segundo fato concreto é a inclusão dentária poder ser feita, literalmente, pelas suas próprias pernas, autoalimentando o processo. O terceiro fato seria a realização efetiva de um novo serviço pelo profissional, que, não o faria, se não houvesse o novo direito dentário. Afinal, sem pessoas em relacionamento, não há mercado. Neste ponto, pensamos em criar uma unidade de valor referente ao direito da consulta, como um bem a ser conquistado pelo profissional, e o denominaríamos de “crédito dentário realizado” (CDR), que poderia ser trocado com laboratórios de prótese, lojas dentais de varejo, impostos e outras instituições do mercado.

O terceiro elemento de estímulo seria dar vida e sustentação legislativa para a unidade de “crédito dentário realizado” pelo profissional. O terceiro parágrafo da lei poderia dispor: **“O profissional que prestar assistência básica a um indivíduo, fazendo valer o direito dentário, ganha pelo seu trabalho uma unidade de valor por serviço prestado, denominada crédito dentário realizado (CDR)”**.

Este mecanismo seria capaz de medir a magnitude da assistência dentária em processamento, pelo parque de consultórios já estabelecidos por todo o país, e criaria uma nova moeda de troca com valor exclusivo para o mercado odontológico. Muitas possibilidades econômicas podem ser desmembradas deste conceito, e, mais adiante no texto, dentro do tópico sobre sistema econômico autossustentável faremos outras análises.

O quarto estímulo ao direito seria a criação de uma **caderneta pessoal de anotações das visitas dentárias**, semelhante ao que já é feito com a vacinação das crianças. A diferença, hoje, é que esta caderneta poderia ser feita eletronicamente. Na primeira visita o indivíduo é cadastrado no sistema, e a cada nova assistência suas informações clínicas pessoais seriam sempre acumuladas e atualizadas pelo formulário eletrônico. Um registro da história da assistência dentária do indivíduo como este pode ser impresso a qualquer tempo, o que não ocorre com a caderneta de vacinação das crianças, que vai se deteriorando com o tempo. A caderneta individual representaria a posse do direito dentário fisicamente na mão do cidadão.

O quinto estímulo seria a utilização da tecnologia de informação para criar um **sistema de registro e compensação dos créditos**. Sem ela o modelo sugerido não poderia ser viabilizado. Existe atualmente uma convergência tecnológica que possibilita planejarmos o funcionamento do modelo teórico do direito dentário ao nível nacional. Um processo impensável há alguns anos. Pode ser criado um sistema central (cérebro) operacional na nuvem da Internet, armazenando os dados clínicos dos indivíduos e os créditos dos profissionais. Este sistema alimentaria a base de dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), que faria uma validação dos créditos, e em seguida encaminharia os créditos validados para a Receita Federal. As empresas que recebessem os créditos dos profissionais fariam o acesso ao sistema central, identificariam a quantidade de créditos recebidos, e os encaminhariam para o seu CNPJ, para abaterem nos impostos devidos nos meses subsequentes. Simples assim.

Claro que na prática nada é tão simples. Mas, quando estudamos o formulário eletrônico de transferência de informações de saúde suplementar (TISS), da Agência Nacional de Saúde (ANS)<sup>3</sup>, implantado a partir de junho de 2008, vemos que podemos usá-lo para ajudar a operar o direito dentário. Pode ser criado um banco de dados dos indivíduos assistidos por todo o país e validar os créditos realizados pelos profissionais por meio de um formulário semelhante. Um organismo específico composto por representantes dos setores envolvidos seria o responsável pela criação e operação do sistema central ou cérebro do direito dentário. Este sistema ao utilizar o conceito de nuvem da Internet, poderia tornar realidade um mecanismo veloz para registrar os dados dos indivíduos junto a ANS, e alimentar os créditos realizados dos profissionais e empresas na Receita para compensação posterior.

Um sistema como este seria um poderoso estímulo direcionado ao mercado. Com este elemento fechamos o ciclo de funcionamento do direito dentário, estabelecendo a dinâmica da troca de valores entre profissionais, empresas e governo. O trabalho para desenvolver o sistema, que deve ser feito sob medida para o setor, poderia ser realizado por técnicos especializados dos segmentos envolvidos, isto é, instituição odontológica, mercado e governo. Existe um mar de possibilidades ao se considerar um sistema moderno e atual de estímulo ao setor dentário. Mostraremos na sequência do texto mais detalhes de viabilidade idealizados.

Atualmente, a Internet está tão difundida e indispensável que já é usado o termo “nuvem da Internet”, para definir o conceito de que ela está em todos os lugares acessível a todos os indivíduos. Somente com uma estrutura tecnológica como a que já temos estabelecida, hoje, é que poderíamos pensar em um modelo capaz de sustentar a idéia de existência de um novo direito dentário. Portanto, todas as soluções para a criação do sistema central, ou cérebro do direito, estariam ao alcance de programas de informática que poderiam ser feitos por um grupo de técnicos reunidos pela cadeia econômica do setor. Um modelo semelhante poderia ser até desenvolvido para o segmento médico com diversas abrangências e aplicações específicas.

---

<sup>3</sup> Informações sobre o formulário do TISS podem ser encontradas na página da Agência Nacional da Saúde (ANS), do Ministério da Saúde:  
[http://www.ans.gov.br/portal/site/\\_hotsite\\_tiss/f\\_materia\\_15254.htm](http://www.ans.gov.br/portal/site/_hotsite_tiss/f_materia_15254.htm)

### Resumo dos estímulos para um direito dentário:

1. Lei federal estabelecendo aos indivíduos o direito a assistência dentária básica.
2. Assistência básica aos indivíduos de uma visita anual ao cirurgião-dentista.
3. Ganho do cirurgião-dentista por unidade de valor pelo serviço prestado ao direito, denominada “crédito dentário realizado” (CDR).
4. Caderneta eletrônica pessoal de anotações das visitas dentárias, que pode ser impresso a qualquer tempo, representando o direito dentário fisicamente na mão do indivíduo.
5. Sistema central operacional (cérebro) de armazenamento dos dados clínicos dos indivíduos e das trocas dos créditos (CDR) a ser utilizado pelos profissionais e empresas.

Com apenas cinco estímulos apresentamos as características principais da ideia original sobre um modelo de direito dentário. Observe-se que nenhum deles é uma proposta absurda e impossível. Todos possuem uma lógica simples. Usam somente recursos disponíveis da complexa realidade que existe a nossa volta. Com eles podemos forçar uma convergência capaz de produzir satisfação social por meio da saúde bucal da população, aumento significativo dos serviços dentários, crescimento do mercado odontológico e realização histórica de inclusão dentária para o governo que conseguir implantar um modelo como este.

Claro que os estímulos mostrados são uma primeira aproximação. Um estudo multidisciplinar seria necessário para testar as viabilidades com mais profundidade. Cada profissional específico envolvido na cadeia poderia aprimorar o sistema com detalhes operacionais pertinente à sua área. Temos uma visão de que, com muito cuidado, conseguiríamos colocar o modelo como um bloco rugoso no centro da sala, e cada setor relacionado teria a possibilidade de esculpir e polir a sua face correspondente.

O estímulo de uma lei federal pode ser implementado por juristas experientes. Estariam fazendo história ao formatar a garantia de um novo direito, proporcionando um bem muito valioso para os cidadãos. O tipo de assistência básica aos indivíduos com uma visita anual a um cirurgião-dentista pode ser detalhada pelos conselhos, associações e sindicatos. O valor do serviço do cirurgião-dentista transformado em “crédito dentário realizado” (CDR) poderia ser igualmente calculado pelas instituições competentes da odontologia. Porém deve ser um valor razoável que compense ao profissional destinar o seu tempo para os novos atendimentos.

Obter a caderneta pessoal de anotações das visitas dentárias seria um procedimento corriqueiro de acesso à Internet, e sua simples impressão para o paciente. A cada nova visita ao dentista este documento seria renovado fisicamente, suprimindo eventual perda ou deterioração. Com a evolução das tecnologias de informação da nossa sociedade moderna, poderíamos até utilizar cartões magnéticos contendo “chips”, que viabilizariam ainda mais a forma operacional do direito para os indivíduos.

Seria função dos programadores de um novo organismo específico, representativo dos setores envolvidos, usarem a tecnologia de informação necessária para criar um sistema operacional cérebro, que combinasse os dados com a ANS e a Receita Federal, para processar as informações clínicas dos indivíduos e os créditos dos profissionais e das empresas. O sistema de compensação dos “créditos dentários realizados” nos impostos mensais das empresas ou dos profissionais seria a ferramenta que suportaria o fluxo de valores da máquina do direito realizando inclusão dentária. Portanto, repetindo, vemos como todos os estímulos sugeridos possuem viabilidade na realidade da nossa sociedade moderna. Faremos a seguir uma simulação para testar o funcionamento do modelo de direito dentário.

Primeira fase: tese da ação dos indivíduos. Com a divulgação pelos meios de comunicação oficial de que o Congresso Nacional aprovou um direito dentário para os cidadãos, que inclui uma visita anual a um cirurgião-dentista, naturalmente, num primeiro momento, haveria uma corrida frenética aos consultórios. Pelo menos assim os dentistas não poderiam mais reclamar de que possuem poucos pacientes. O indivíduo deveria procurar o profissional que aceitar fazer a assistência do direito dentário.

Claro que o atendimento a ser realizado teria de ser padronizado e especificado para cada idade pelos órgãos competentes. Mas, no mínimo, deveria controlar a higiene bucal das crianças e transferir informações preventivas fundamentais para as mães. Para os jovens e adultos poderia ser feita uma avaliação das condições bucais, pequenas e rápidas reabilitações em casos de urgência, instrução preventiva e encaminhamento de casos graves para uma assistência pública específica.

Para um observador distraído este direito pode parecer pouco à primeira vista. Mas seria o marco do início de difusão em massa da cultura dentária para todas as idades ao mesmo tempo. Não podemos resolver todos os problemas de um dia para outro. O resultado estará na dinâmica sequencial de novos serviços deflagrados, ao longo do tempo, pelo ato do cidadão ir e sentar na cadeira do dentista.

O atendimento precisa ser rápido. A idéia de assistência em massa sugere velocidade na consulta para o profissional poder ter rendimento e usufruir do seu potencial de trabalho. Muitas opções de viabilidade podem ser pensadas para o acesso às informações clínicas dos pacientes, controle e troca do crédito dentário. Até a implantação de um sistema de cartão magnético contendo um “ship” seria interessante. A experiência dos profissionais das equipes de saúde bucal, que já fazem visitas aos domicílios, deve ser considerada para ajudar a padronizar a consulta do direito dentário.

Segunda fase: tese da ação dos profissionais. O cirurgião-dentista que aceitar o paciente faria o seu cadastro no sistema do direito, informaria o estado bucal, indicaria as ações realizadas e imprimiria o relatório da visita. Estaria criado o “crédito dentário realizado” (CDR). Para o indivíduo a posse deste relatório seria a própria caderneta dentária documentando fisicamente o início do seu direito.

Portanto, ao fazer a operação no sistema central na nuvem da Internet, o sistema enviaria os dados clínicos do atendimento para a ANS, que validaria a operação como sendo um crédito dentário realizado para o cadastro do profissional. Este crédito CDR teria várias formas de identificação, e o profissional poderia obter um relatório da quantidade de créditos que possui para serem trocados, posteriormente, por serviços dos laboratórios de prótese, produtos das lojas dentais, instituições bancárias ou por impostos devidos. Muitas outras opções de trocas podem ser pensadas e criadas a partir deste conceito de crédito dentário.



Terceira fase: tese de ação das empresas. As empresas receberiam os créditos (CDR) por meio de um relatório impresso ou eletrônico da quantidade disponível dos profissionais, e os identificariam no sistema central da nuvem da internet. Em seguida canalizariam os créditos em seu poder para o sistema da Receita Federal por meio do seu CNPJ. A soma dos créditos seria transformada em moeda corrente, e abateria diretamente no cálculo dos impostos a serem pagos pela empresa. No ciclo de um mês, as empresas subtrairiam os créditos obtidos dos valores de face das guias dos impostos.

Até um período de acomodação do novo modelo de crédito CDR pode ocorrer seu transbordamento em relação aos impostos devidos. Isto é, os valores dos créditos serem maiores do que os impostos a pagar. Então tem início o processo de diluição dos créditos, quando as lojas de varejo começariam a repassá-los para as indústrias fornecedoras de produtos odontológicos. Por sua vez, as indústrias dentárias podem fazer mais uma diluição dos créditos para as indústrias de base que produzem matéria-prima. Todos estes personagens da rede econômica da odontologia estão estabelecidos no mercado, e perceberão o crescimento óbvio do volume das suas vendas com a entrada de milhões de pessoas no mercado.

Fase final: tese de ação do governo. A bola está no campo do governo. Os primeiros movimentos deverão ser da esfera política. Um projeto de lei federal estabelecendo um novo direito dentário deve ser feito e apresentado nas casas legislativas. Na área da tecnologia de informação a ação deverá ser a criação de um sistema central de operação do direito dentário na nuvem da Internet, o cérebro, combinando os computadores da ANS, para validação do crédito CDR, e os da Receita Federal, para a compensação dos créditos CDR nos impostos das empresas ou dos profissionais.

O ideal seria a criação de um organismo para desenvolver e operar o sistema central, composto por representantes do governo, do segmento odontológico e do mercado. Este novo organismo seria o responsável em manter este sistema na nuvem da internet funcionando, que seria como artérias conduzindo o fluxo dos dados clínicos dos indivíduos e os créditos.

O movimento de partida do direito seria a sua criação como lei federal e posterior comunicação oficial à população. Este seria o momento sublime do poder executivo responsável pela sua realização, o que lhe garantiria uma popularidade inesquecível e irreversível. O partido político que implantar um direito como o proposto, por muito tempo colheria frutos abundantes, pois veríamos uma inclusão dentária vigorosa ser realizada de forma sustentável.

## MODELO ECONÔMICO AUTOSSUSTENTÁVEL

Somente criando-se uma expectativa de aumento dos ganhos por toda a cadeia econômica do setor, o modelo sugerido de direito dentário poderá prosperar e tornar-se autossustentável. Esta é a percepção que fica quando consideramos a possibilidade da entrada de milhões de indivíduos no mercado, consumindo todos os tipos de produtos e serviços odontológicos.

A novidade interessante que podemos acrescentar para os profissionais é que existem efeitos multiplicadores, ocultos no modelo, que podem resultar em expansão econômica significativa do setor. Estes efeitos seriam frutos de uma convergência de fatos inerentes ao atendimento odontológico, e os veríamos, posteriormente, na forma de uma progressão geométrica de crescimento dos serviços dentários.

Com um direito garantido por lei para fazer uma consulta gratuita anual, estaria sendo criada uma nova tendência cultural por assistência odontológica periódica. Este seria um efeito multiplicador que produziria o mesmo resultado na mente das pessoas de um robusto “marketing odontológico” contínuo. É de reparar que o direito proposto oferece consulta de avaliação, prevenção e pequenas reabilitações emergenciais.

Supondo que uma grande massa de milhões de pessoas fará inicialmente uma corrida aos consultórios, nos primeiros anos, pode-se imaginar uma grande quantidade de cidadãos e suas famílias que acabarão fazendo tratamentos particulares, ao depararem com problemas bucais inadiáveis. Esta é uma situação que vai ocorrer com milhões de indivíduos de todas as classes sociais, que deixam de cuidar dos dentes, para contrair dívidas nas compras sucessivas de telefone celular, televisão, aparelhos de DVD, automóveis, roupas, supérfluos, animais de estimação etc.

Podemos, portanto, indicar este outro efeito multiplicador, que seria a própria cadeira do dentista. Depois que o cidadão estiver sentado diante de uma avaliação precária das suas condições bucais, toda a realidade de prioridades se altera, e passa a ser conduzida naturalmente pelo instinto de autopreservação. Fizemos esta introdução aguda para apontar forças ocultas no modelo que podem vir a conspirar para o crescimento do segmento. Relembramos que, sem pessoas em relacionamento, não há mercado.

Em outras palavras, a idéia de um direito pode estimular a lembrança da manutenção regular dos dentes, e assim fazer os indivíduos procurarem mais os dentistas. Desse modo, estaria consolidada uma nova cultura odontológica no país. Somente depois que as pessoas estiverem na cadeira do dentista é que poderão existir as novas possibilidades econômicas reais, e, finalmente, a equação da soma de forças sugerida poderia funcionar. A equação do modelo teria sucesso quando consideramos todos os setores da cadeia econômica obtendo ganhos pelo crescimento do mercado, pois isto significaria também uma inclusão dentária contínua sendo feita em massa.

Então cabe a pergunta: de onde virão os recursos para que todos possam crescer? Os recursos serão trazidos pelos milhões de indivíduos que passarão a fazer uma avaliação periódica das suas condições bucais, e, ao se depararem com problemas que não poderão ser adiados, terão como nova prioridade a reabilitação oral em detrimento de outros gastos mais supérfluos.

O movimento cíclico de avaliação dentária anual sugerida pelo direito é o dinamismo de autossustentabilidade do sistema econômico proposto. As unidades de crédito dentário CDR seriam os impulsos gerados que estimulariam uma nova relação de vivência dos profissionais da odontologia com a população, o mercado e o governo em um novo ambiente de florescimento. Um detalhamento desta nova unidade de valor seria feito facilmente por economistas. No momento, estamos apenas apresentando-o, e estudando o seu funcionamento por meio de conjecturas conceituais.

Uma primeira dúvida que pode surgir é sobre se existem vantagens para o emprego de um novo valor de referência, como o crédito dentário realizado CDR idealizado, ao invés de se efetuar o pagamento do serviço ao profissional em moeda corrente do país. O crédito CDR funcionaria, inicialmente, para dar uma identidade exclusiva para o direito dentário. Isto é, entra no contexto como uma vestimenta da nova ideologia do direito.

O crédito CDR influenciaria a psique humana na forma de uma nova ilustração monetária, gerando singularidade para a atividade odontológica. Poderíamos dizer que um valor em reais para o atendimento do direito não produziria o mesmo efeito de exclusividade e importância na mente do indivíduo. O profissional poderia ter a impressão de que não vale à pena fazer o atendimento. Mas, se receber em crédito CDR, significaria participar de algo maior, em que cada crédito representa uma pessoa assistida, e assim estaria contribuindo com o desenvolvimento social do país. Isto faz toda a diferença. Quem não gostaria de estar envolvido em um movimento de avanço do país?

O crédito dentário realizado CDR seria como uma revolução para o mercado odontológico em geral. Na prática, seria um estímulo econômico que significaria uma tendência de abundância de novos negócios a serem realizados, pois as lojas e as indústrias do setor teriam uma moeda exclusiva, que começaria a circular mensalmente somando no faturamento de todos. Em outras palavras, representaria aumento de faturamento bruto significativo, que seria transformado na sequência em moeda corrente. Poderíamos até especular que o mercado não teria este aumento, se não houver um estímulo ou choque na mente das pessoas, impulsionado por um novo direito do cidadão caracterizado por um valor de referência dentário.

Pensando por exclusão, se retirarmos o crédito CDR da equação do direito, a magia econômica desaparece da nova ideologia. No final das contas, todos os atores econômicos envolvidos na cadeia odontológica lutariam para obter créditos, que representariam simplesmente aumento de faturamento. Se todos querem acréscimo dos serviços e das vendas, e se existisse um novo mecanismo que possa atrair sempre mais pessoas em relacionamento para gerar mais lucros, obviamente, todos iriam trabalhar por ele, ao invés de tudo continuar no mesmo, sem um novo estímulo que identifique o segmento.

O crédito CDR seria o instrumento de medição da inclusão dentária sendo realizada, pois cada crédito significaria um indivíduo a mais que seria atendido. Um conceito interessante que estaria intrínseco ao CDR é o fato de se criar um valor de referência para os dentes. Está mais do que na hora de ser instituído na sociedade o conceito da importância e do alto valor dos dentes. Tem sido reportado que as pessoas estão negligenciando o cuidado dentário para contrair dívidas longas com vários tipos de produtos supérfluos.

Isto ocorre, naturalmente, porque a população está diante da televisão, diariamente, vendo propagandas de inúmeros produtos para pagamento em até dez vezes. A "**propaganda odontológica**" para a visita ao dentista, que o direito dentário produziria por meio do crédito CDR, seria muito significativa e poderosa. Estaria sendo criada uma "**nova cultura odontológica**" no país no momento em que um indivíduo puder ir ao dentista para uma avaliação periódica anual gratuita. Possuindo um direito o cidadão pode decidir desligar a televisão, se levantar da poltrona e ir sentar na cadeira do dentista. Se ele não tiver na mente a imagem de um direito individual, na forma de um crédito pessoal, o fato de o atendimento custar alguns Reais, pode ser que ele prefira ficar na poltrona vendo a sua nova televisão de tela plana ou de plasma.

Alguns aspectos interessantes a serem definidos seriam os mecanismos de troca do crédito que poderiam ser feitos. O cirurgião-dentista está no início da cadeia gerando os créditos (CDR), e as suas opções imediatas de troca seriam compras nas lojas dentais, serviços dos laboratórios de prótese e abatimento nos impostos devidos. Outras instituições poderiam oferecer liquidez para um lote de créditos em posse de um profissional. Seria perfeito se os bancos se interessassem também em captar os créditos diretamente dos dentistas. Teríamos, assim, agilidade total para mover as engrenagens de um novo direito dentário.

A alta velocidade de processamento do crédito CDR seria mais uma característica de viabilidade econômica a ser observada. Teoricamente, a partir do exato momento em que um cirurgião-dentista completar a consulta de um indivíduo, e enviar o formulário para a base de dados do sistema central cérebro na nuvem da internet, o crédito CDR estaria criado. Ele existiria na forma de um impulso eletrônico, impresso como uma caderneta do direito dentário para o indivíduo e como um relatório documental para o cirurgião-dentista. Tudo indica que a transferência eletrônica é a forma ideal de se processar o direito dentário com segurança.

No ambiente da página do sistema central do direito na nuvem da Internet, o profissional teria as informações de quantos créditos possuiria, e as opções de transferência para as empresas por meio da informação do número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). Esta operação criaria um registro eletrônico que iria para a base de dados da Receita, que seria usado para iniciar as compras nas lojas dentais ou quitar serviços protéticos. No caso de os bancos aceitarem os créditos, a entrada de um código do banco conduziria o crédito CDR para a própria conta-corrente do profissional. Notamos que existem múltiplos cenários de trocas possíveis.

As empresas por sua vez acessariam a página da Receita Federal, ou o banco de dados na nuvem da internet, criado para processar o direito dentário, identificariam os créditos transferidos pelos profissionais ou outras empresas, fariam a conversão dos créditos CDR para moeda corrente, e canalizariam o valor para abater do montante de imposto a ser pago na próxima guia. Simples assim. Não podemos evitar a imagem de um profissional dinâmico que, ao processar um direito dentário e usar tecnologia de informação, estaria na mesma velocidade das práticas comerciais modernas que impulsionam as relações capitalistas. A dinâmica da troca de valores entre os setores pode ser resumida no diagrama da figura 6.

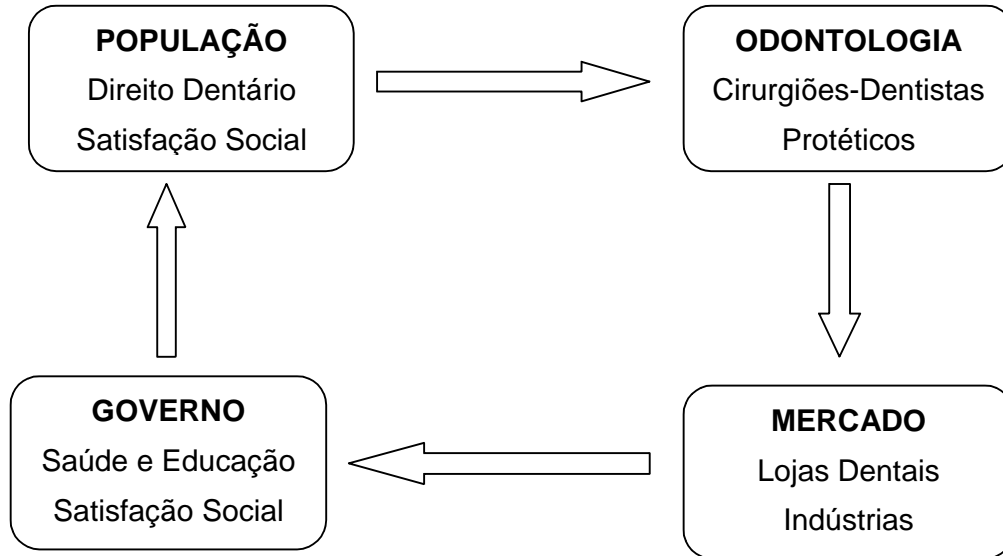


Figura 6: Dinâmica simples da troca de valores entre os setores envolvidos.

Vemos pela dinâmica mostrada que a equação do modelo de um possível direito dentário seria um simples sistema circular de trocas de valores. O benefício da assistência dentária geraria um crédito realizado para o profissional, que renderia ganhos para o mercado, que ajudaria o governo a realizar satisfação social por meio de inclusão odontológica. Em tese, o aumento esperado do número de pacientes na base do sistema econômico da odontologia, caso existisse um modelo como o do tipo indicado, provocaria a tendência de novamente se alterar a relação de oferta e procura do mercado. Mas desta vez, teríamos um incremento significativo pela procura dos serviços dentários. Ironicamente, tudo o que a classe mais deseja.

Mais um sinal de viabilidade do modelo pode ser visto em outros possíveis mecanismos de diluição dos créditos. Quando se fala em mercado, existe todo um pacote completo de opções de investimentos por parte de outros segmentos ávidos por lucros. Podem ser pensadas incontáveis formas de negociação dos créditos com instituições do mercado em geral. Um grupo de economistas reunidos com uma matéria-prima como esta sobre a mesa, rapidamente, encontraria soluções específicas operacionais e espetaculares. O ciclo de vida do crédito CDR pode ser sugerido pelo diagrama da figura 7.

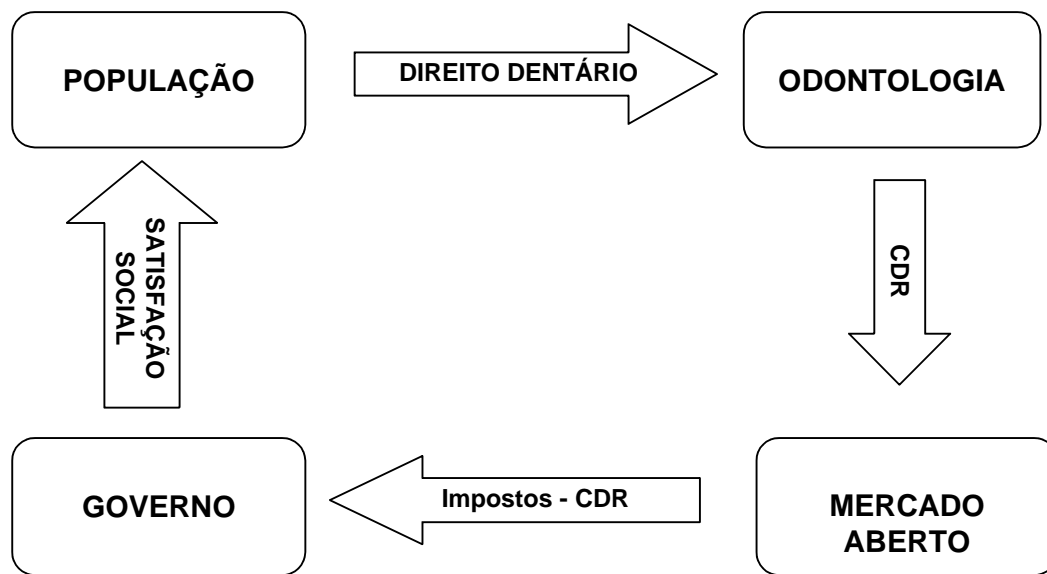


Figura 7: Sugestão do ciclo de vida do “Crédito Dentário Realizado” (CDR), entre os setores diretamente envolvidos na criação de um novo direito dentário.

A tecnologia de informação transformou os governos de todo o mundo em sistemas robóticos vigorosos de arrecadação de impostos. Mas devemos lutar para que a tecnologia retorne para as pessoas, e também proporcione satisfação para a sociedade. A odontologia viverá uma revolução de desempenho quando utilizar plenamente as técnicas de informação já disponíveis em nosso mundo moderno. No contexto do novo sistema econômico proposto, qualquer governo teria motivos para esfregar as mãos. O modelo prevê inicialmente uma renúncia fiscal temporária. Entretanto, a expectativa de crescimento do mercado impulsionado pela entrada de milhões de indivíduos, e os efeitos multiplicadores decorrentes, podem fazer os números do setor odontológico apresentarem saltos positivos espetaculares.

Somando-se a isto temos o fato de o governo não precisar dispor de recursos diretos do orçamento, pois ele vai apenas trocar uma renúncia fiscal inicial, pela expectativa da inclusão dentária ser processada pelo próprio setor. Naturalmente haveria um ponto de inflexão na equação, num espaço de tempo determinado, que pode ser calculado por técnicos econômicos especializados. Mas, depois da expansão e conseqüente acomodação da rotatividade do crédito realizado CDR, o volume de arrecadação futura poderá ultrapassar em muito o atual. Seria como um movimento de estímulo político programado que resultaria em maior arrecadação em médio prazo, e ganhos excepcionais de popularidade a curto, médio e longo prazo.

Entretanto, o governo não pode só pensar em expandir a sua máquina de arrecadação no setor, sem ajudar a resolver o problema da inclusão dentária. Na tendência de um mundo sustentável ele é o principal responsável por estimular e proporcionar adequada satisfação social, pois recolhe os recursos públicos exatamente para este fim. No modelo sugerido, qualquer renúncia de impostos feita na primeira fase de implantação, seria recuperada a partir da fase de acomodação. Não podemos deixar de imaginar um ambiente de evolução e desenvolvimento na hipótese de o governo, um dia, destinar alguns estímulos políticos e econômicos bem significativos para os profissionais e o mercado odontológico.

Se assim fosse, existiria mais um fator de viabilidade de crescimento por meio do modelo de direito dentário: a segurança. O mecanismo de transferência eletrônica dos créditos (CDR) pode oferecer um nível razoável de segurança na distribuição dos recursos públicos, caso eles, um dia, viessem a ser injetados na odontologia por um plano programático de inclusão dentária total da população. Isto é, seria uma forma segura de o governo pagar um pouco para obter satisfação social por meio de saúde pública bucal.

O melhor final para um tópico de economia é falar sobre números. Ninguém pode negar a curiosidade despertada pelo texto para o valor de face da unidade hipotética de crédito dentário realizado CDR. Podemos fazer apenas uma estimativa conceitual, no caso de o cirurgião-dentista dedicar seu tempo integral para o atendimento dos pacientes provenientes do direito. Suponhamos que o profissional faça cada atendimento em trinta minutos, com carga diária de trabalho em média de oito horas e vinte dias por mês. Estimando o valor do crédito dentário realizado CDR, inicialmente, em R\$ 20,00, o profissional ganharia R\$ 6.400 por mês. Para o crédito de R\$ 30,00, o ganho seria de R\$ 9.600. Para o CDR de R\$ 50,00, teríamos R\$ 16.000 de salário. Façam as suas escolhas...



Os números mostram um surpreendente estímulo econômico colateral, quando consideramos a magnitude do crescimento do mercado de trabalho que pode vir a acontecer, se um modelo de economia autossustentável fosse implantado na odontologia. Com o aumento da demanda o setor pode ser alavancado com a criação de empregos em vários níveis da sua cadeia, como cirurgiões-dentistas, assistentes, auxiliares, professores, técnicos de prótese, auxiliares de prótese, técnicos de saúde bucal, programadores, analistas de sistemas, técnicos de informática, digitadores, secretárias, contínuos etc.

Quanto ao custo total do plano, podemos fazer uma estimativa preliminar de quanto seria a renúncia fiscal inicial do governo para o seu lançamento no primeiro ano. Considerando-se que fossem alcançados os valores de 30 e 50 % da população atendida por ano, para o universo de 190 milhões de pessoas, o cálculo é simples:

1- Custos para 30% da população: 57 milhões de indivíduos.

- CDR = R\$ 20,00 > 1,4 bilhão de Reais.
- CDR = R\$ 30,00 > 1,7 bilhão de Reais.
- CDR = R\$ 50,00 > 2,8 bilhões de Reais.

2- Custos para 50% da população: 95 milhões de indivíduos.

- CDR = R\$ 20,00 > 1,9 bilhão de Reais.
- CDR = R\$ 30,00 > 2,8 bilhões de Reais.
- CDR = R\$ 50,00 > 4,7 bilhões de Reais.

O cálculo de um valor maximizado para 80% da população, estimando por cima uma CDR de R\$ 50,00, que seria o valor ideal para os cirurgiões-dentistas, teríamos um custo inicial do direito dentário de 7,6 bilhões de Reais no primeiro ano. Mas este custo começaria a ser reduzido progressivamente com o aumento da arrecadação de impostos, ao se constatar o crescimento do faturamento das empresas, quando for alcançado o período de máximo atendimento ou acomodação.

Quando vemos o governo arrecadando mais de 800 bilhões por ano em impostos, com quase 40 % do produto interno bruto, e gastando 90 bilhões com um só cheque para os bancos, como ocorreu em dezembro de 2008, podemos começar a sonhar com a possibilidade de que realmente seria viável a implantação de um plano dentário como o apresentado no texto. Tudo indica que o valor ideal de face do crédito CDR seria mesmo R\$ 50,00, pois, assim, muitos profissionais vivenciariam realmente uma nova fase de florescimento profissional.

Além do crescimento espontâneo do mercado de trabalho, o cenário conteria novas perspectivas de atuação e pesquisa para os profissionais, professores e estudantes. Somando-se a tudo isso, teríamos ainda a influência da relação capitalista de que o consumo em massa provoca a redução do custo da tecnologia, que estaria conspirando para ela retornar para as pessoas. Isto seria muito importante para a população, e também para a odontologia, como caminhar sabendo sempre onde é o norte, na direção de realizar o paradigma de proporcionar adequada satisfação social. Em nosso caso específico, o desafio da inclusão dentária total.

Então podemos documentar:

***“Devemos de algum modo direcionar para os interesses primordiais da odontologia, o potencial da rede formada pelos pilares científicos, tecnológicos, industriais e econômicos do desenvolvimento odontológico moderno”.***

## ANÁLISES

Depois de tantos artifícios teóricos para tentar caracterizar a ideologia de um **direito dentário individual**, vemos que incontáveis análises podem ser feitas sobre ela, ressaltando pontos positivos ou negativos. Sabemos que o texto transita muitas vezes em um ambiente ficcional vibrante. Mas, quando sugerimos inicialmente um direito constitucional para assegurar a saúde bucal das pessoas, de algum modo esta idéia adquiriu vida própria, e não pudemos fazer mais nada para interferir no desenrolar natural do texto.

Todo tipo de crítica feita sobre o modelo, ou qualquer conceito que venha a ser aproveitado ou aperfeiçoado, terá valor significativo para aprofundar a compreensão do desafio de todos em realizar a meta principal da odontologia de inclusão total da população.

Faremos quatro análises finais de alguns aspectos envolvidos no modelo proposto de **direito dentário individual**: os aspectos políticos, institucionais da odontologia, econômicos e sociais. Antes, porém, note que passamos a introduzir o termo “**individual**” na nomenclatura do modelo. Um conceito primordial já intrínseco ao texto é o de que todos os indivíduos teriam o direito a uma consulta odontológica anual. Desse modo, reforçamos a observação pelo ângulo das pessoas, e desejamos que o sentimento de posse individual do direito possa ficar sempre mais evidente.

## ANÁLISE DOS ASPECTOS POLÍTICOS

A atuação da esfera pública tem sido relevante com várias ações simultâneas. Algumas são bem específicas na base do atendimento de pessoas sem condições culturais ou econômicas de irem a um consultório odontológico. Entretanto, não podemos esperar que o governo encontre todas as soluções e resolva a inclusão dentária sozinho. O governo não é o especialista em dentes. Mas, atualmente, é quem possui a força de regular o setor com as suas ações públicas e estrutura vigorosa de arrecadação de impostos.

Como vimos na leitura do texto, a sugestão de um modelo de soma, onde cada setor deve fazer a sua parte, parece ser o caminho mais viável para qualquer resultado comum que venha a ser planejado. Mas a responsabilidade da inclusão total da população é primeiramente da odontologia, pois é o organismo específico em estudar e expor as soluções dentárias técnicas e institucionais. Somente a partir das soluções bem definidas, oferecidas numa mão, é que podemos começar uma relação ideal com a esfera pública que possibilite estendermos a outra, para recebermos os estímulos fundamentais para iniciar uma assistência total.

Extraíndo do tópico de caracterização do direito dentário, vimos que uma forma de o governo criar estímulos significativos, para o setor odontológico, seria o movimento dos poderes executivo e legislativo em criar e aprovar uma lei que garanta o direito à saúde bucal dos cidadãos. Quando inserimos a odontologia no contexto do desenvolvimento da sociedade, vemos que o resultado da sua ação sobre as pessoas é o de proporcionar saúde geral e altos níveis de autoestima.

O resultado do estímulo valeria em dobro para o governo, pois menos problemas bucais significariam também menos doenças potenciais para o indivíduo, que não sobrecarregariam o atendimento do SUS, reduzindo gastos com saúde. Teria ainda o lucro de uma propaganda partidária de peso ao proporcionar efetiva satisfação social irreversível para a população.

Ninguém pode ficar indiferente diante da grande quantidade de indivíduos, contados em dezenas de milhões, fora de uma assistência dentária básica. Para a odontologia, o básico já representa muito, visto que informações preventivas produzem efeitos profiláticos na manutenção dos dentes. Portanto, a classe odontológica precisa encontrar as soluções, e o governo ter maior predisposição em promover o setor com uma política de estímulos específicos.

O modelo de direito do texto considera o conceito de soma das ações políticas e regulatórias do governo, junto com as ações de assistência da classe odontológica e a operação do sistema pelo mercado. A intensa dinâmica que pode ser criada por novos relacionamentos comerciais, ao longo do tempo, só poderá resultar em inclusão dentária. Muitas análises políticas profundas podem ser feitas sobre a idéia original de um direito dentário inédito para as pessoas.

De algum modo, a classe política precisa ser informada das possibilidades e viabilidades que existem na odontologia, propiciadas pelas inovações dentárias e tecnologias de informação. Não podemos perder a chance de transformar em lei as boas idéias que possuem mecanismos de ação importantíssimos no momento, e que talvez fossem capazes de alterar para muito melhor as condições da saúde bucal de duas centenas de milhões de brasileiros.

## ANÁLISE DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DA ODONTOLOGIA

Existe uma carência de assistência dentária medida em milhões de indivíduos. Por outro lado, temos uma crise econômica no sistema de odontologia pela falta de pacientes nos consultórios. Então, podemos observar que faltam apenas os mecanismos capazes de promover a integração destes dois cenários. Como já dissemos, não podemos esperar que o governo resolva todos os problemas da inclusão dentária sozinho. Não é ele o especialista em dentes. As soluções devem ser apresentadas pela instituição odontológica, composta pelos seus 216.000 cirurgiões-dentistas, contados pela Associação Brasileira de Odontologia, ABO, em 2008.

No texto, tentando definir o que seriam estas soluções, mostramos um conjunto de idéias que sugere inicialmente a união da classe odontológica em torno de um objetivo comum. Na sequência, propomos a criação de um modelo econômico, capaz de mover o mercado para auxiliar na operação do dia-a-dia da inclusão dentária. Quando detalhamos um pouco mais o modelo em estudo, vimos que seriam necessários apenas alguns estímulos políticos e legislativos para deflagrar um processo irreversível de inclusão dentária.

Vendo o vigoroso movimento de apoio dado pela Associação Brasileira de Odontologia, em 2008, para a causa da aprovação da Emenda Constitucional 29, que organiza o repasse de verbas do governo para a saúde, podemos visualizar o caminho a ser seguido pela classe odontológica no Congresso Nacional, para criar os estímulos vistos no modelo como fundamentais para a odontologia. Mas, sem uma ideologia primordial da classe, não conseguiremos efetivamente definir uma política odontológica a ser requerida nas casas legislativas. Por isso sugerimos o aceno da bandeira de um novo direito dentário individual, para tentar provocar uma valiosa união dos profissionais do setor.

As Faculdades, Conselhos e Associações da Odontologia poderiam ser os elementos de união se concordassem com a busca de uma ideologia consensual de inclusão dentária. Isto seria impulsionado pela perspectiva de um novo modelo econômico específico para o setor odontológico apoiado em tecnologia de informação. A ideologia de um direito dentário também pode ser uma nova visão para o ensino superior, desejada pelo meio acadêmico, na busca por expandir seus horizontes.

## ANÁLISE DOS ASPECTOS ECONÔMICOS

Um dos conceitos mais interessantes estabelecidos pela ciência é o critério de espontaneidade. Ele explica desde o comportamento dos elétrons até o fato de um objeto cair no chão. A certeza de que se soltarmos uma simples caneta no ar, ela vai cair, neste caso o óbvio da gravidade, é um dos tipos de espontaneidade que rege o nosso mundo. Percebemos, na História, que as tendências são formadas por fatores específicos que conduzem os indivíduos a terem um comportamento espontâneo, tanto na reação com o meio em que se encontram, quanto na ação para uma finalidade desejada. Esta é a lógica por trás do modelo econômico sugerido no texto.

A partir de estímulos políticos iniciais, mecanismos comerciais específicos e regulação eletrônica veloz, a atuação do mercado para operar um sistema autossustentável como o proposto, vai seguir por critérios de espontaneidade que o conduzirão ao crescimento. Observe que desse modo estaria sendo criada uma nova tendência de desenvolvimento. Faltaria ainda combinar as regras com o mercado. Mas ele não demoraria a entender que ao ajudar na inclusão dentária também vai ter um crescimento significativo. Assim, o sistema de odontologia curativo de mercado de massa poderia novamente começar a se mover, e, de forma espontânea, o mercado dentário passaria a conspirar e interferir para que os objetivos da classe também fossem alcançados.

Em outras palavras, seria utilizar a própria força do capitalismo de mercado, para ajudar a fazer inclusão dentária. Os estímulos da esfera pública seriam nas áreas onde ela sabe atuar melhor, isto é, na política, para legislar um novo direito dentário, e pela máquina de arrecadação de impostos, regulando eletronicamente os novos contornos comerciais. O dia-a-dia da operação de inclusão ficaria a cargo da espontaneidade do crescimento da classe odontológica e do mercado. Temos que acreditar que o governo não gasta mais no setor porque não sabe como fazer isto de forma eficiente e segura. O modelo econômico autossustentável proposto no texto indica mecanismos que podem vir a produzir o efeito desejado de assistência bucal de toda população, e, ainda, proporcionar lucros para toda a cadeia de forças envolvidas.

## ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIAIS

Os fatos principais que sustentam o argumento da ideologia de um direito dentário são os números finitos de 28.000.000 de pessoas sem assistência odontológica, e os 24.000.000 de indivíduos sem nenhum dente. Isto até 2003, quando foi encerrada a pesquisa do IBGE. Colocamos os números assim completos para que se possa amplificar a nossa percepção, em relação à magnitude do sofrimento que tantas pessoas estão vivendo, e que ainda aumentará enquanto estiverem vivas.

Os dentes são bens muito preciosos e não poderiam estar no nível de valores tão baixos em que se encontram na sociedade. Em todas as classes pode ser visto um comportamento de distanciamento e negligência da assistência odontológica. Recentemente a Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas, ABCD, se pronunciou sobre este tema, alertando que as pessoas estão preferindo contrair dívidas na compra de celulares, televisões, roupas, carros e muitos outros artigos sem importância, ao invés de cuidarem da sua saúde bucal.

Este é um sinal claro de que as soluções dentárias devem ser encontradas pela instituição odontológica, urgentemente, e não podemos ficar esperando tudo ser resolvido pelo governo num piscar de olhos. Nossa contribuição para as soluções é o modelo de direito dentário individual sugerido no texto.

Qualquer parte dele que puder ser aproveitada, ou se servir apenas como um sinal de alerta de que vivemos o tempo da consciência, e que por isso a odontologia precisa resolver logo os seus problemas graves, terá sido uma experiência válida dentro do nosso contexto de pesquisar soluções dentárias. Se conseguirmos ao menos unir a classe, como sugerido, para começar um movimento de busca por soluções por parte da instituição odontológica, já terá sido um grande avanço.



Após toda a argumentação que apresentamos no texto, pensamos em uma pergunta interessante que pode ser respondida por você, como cidadão:

Qual seria a escolha das pessoas se pudessem votar nas opções de ter, ou não ter, um direito dentário? Sim ou não?

Só falta alguém avisar a sociedade.

Mas, se houver o desejo de unir a classe odontológica, estimular os políticos, organizar a tecnologia de informação, combinar as regras com o mercado e criar um grupo de representantes dos setores para desenvolver e operar um sistema central na nuvem da Internet, o resto seria só monitorar o crescimento do mercado, o aumento de empregos e os resultados de uma nova máquina vigorosa de inclusão dentária em funcionamento.

Porém, o ideal seria a plena ação do modelo sugerido em conjunção com um aumento espetacular do número de equipes de saúde bucal (ESB), fazendo consultas a domicílio, e a expansão em larga escala dos postos de atendimento dentário do SUS e do projeto Brasil Sorridente. Estas seriam as ações mais favoráveis que podemos imaginar a curto, médio e longo prazo. No caso destas ações serem potencializadas ao máximo, uma estimativa otimista poderia ser a de extinguir os excluídos da história da odontologia, talvez, em uma década.

Concluindo, ao darmos um direito dentário para o indivíduo, estaríamos oferecendo à população saúde bucal, que rende qualidade de vida, que gera autoestima, e o produto final de tudo isto seria satisfação social em massa, que é o requisito principal para o desenvolvimento sustentável.

Faça ao menos um teste<sup>4</sup>:

Pergunte formalmente para a Associação de Odontologia ou Conselho Regional da sua cidade:

**O que precisamos fazer politicamente para ter um direito dentário individual?**

---

<sup>4</sup> Caso você desejar fazer críticas ou sugestões sobre a idéia de um Direito Dentário, pode enviar seu texto diretamente para os autores: [lac@lacroix.com.br](mailto:lac@lacroix.com.br)